

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PORTO VELHO RONDÔNIA  
Gabinete do Vereador Alan Queiroz**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**Propositura:** Projeto de lei nº 3481/2017

**Autoria:** Vereador Marcelo Cruz

**Relator:** Vereador Alan Queiroz

Parecer do Relator

**I – Relatório**

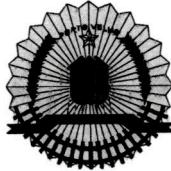
O projeto de lei nº 3481/2017 almeja reconhecer a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural com ressalva daqueles promovidos por igrejas no âmbito do Município de Porto Velho.

É o relatório, passo a análise.

**II - Análise**

Compete a Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Redação, e de acordo com o art. 94 do Regimento Interno/Resolução nº 253/CMPV-91, opinar quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, Redação e Técnica Legislativa sobre todas as proposições oferecidas para deliberação da Casa.

No tocante a Constitucionalidade Formal do Projeto, cumpre ressaltar que a matéria encontra-se no rol daquelas que o Município detém competência legislativa conforme o artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PORTO VELHO RONDÔNIA  
Gabinete do Vereador Alan Queiroz**



Art. 30 – Compete aos Municípios:

- I- Legislar sobre assuntos de interesse local.;

É cediço que o presente projeto vai ao encontro da Constituição Federal e da Lei Orgânica.

Quanto à constitucionalidade material não há em que se falar em incompatibilidades entre o dispositivo do projeto e a Constituição Federal.

Outrossim, a proposta está embasada em boa técnica legislativa e inexistem óbices regimentais a sua tramitação.

**III – Voto**

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto, e no mérito, pela sua aprovação.

S.M.J

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

  
**Alan Queiroz**

**Vereadór - PSDB**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR /2017**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 3481//2017.

**AUTORIA:** Vereador Marcelo Cruz da Silva

**ASSUNTO:** “Reconhece a Música Gospel e os Eventos a ela relacionados como manifestação Cultural do Município de Porto Velho, e dá outras providências”..

**PARECER Nº 18/17.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores (a),

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão ordinária realizada nesta data, após análise do **VOTO** do **RELATOR** Vereador Alan Queiroz, que é favorável aprovação do Projeto de Lei. Passando assim a se constituir em **PARECER**.

Pelo exposto, o **PARECER** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e pela aprovação o Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 06 de março de 2017.

Vereador Marcelo Cruz  
Presidente/CCJR.

Ver. Jair Montes  
Membro

Ver. Alan Queiroz  
Membro